



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: **EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA**
Criado pela Lei Municipal nº 14/97, de 07 de julho de 1997
São José dos Ramos, 25 de maio de 2020

EDIÇÃO N 25/05/2020

Distribuição Gratuita

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020, de 25 de maio de 2020.

Prorroga a declaração do estado de calamidade pública em decorrência do COVID-19, no Município de São José dos Ramos.

O Prefeito de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (CONVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 e em curso no Brasil no ano de 2020, seus Decretos, Portarias e Resolução correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.134, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado da Paraíba, que declara estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública e suas repercussões nas finanças públicas no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São José dos Ramos;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Decreto municipal nº 012, de 25 de março de 2020, que firmou o estado de calamidade pública no Município de São José dos Ramos por 60 (sessenta) dias;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de São José dos Ramos, para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente da pandemia novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto municipal nº 012, de 25 de março de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Ramos, 25 de maio de 2020

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito de São José dos Ramos